

Goyaz; e q. fazia a sua jornada por esta capitania pelo caminho de terra, e indispensavelm.^{to} passará por essa villa; e p.^a q. não experimente falta em achar Quartel pronto. Avizo a Vm.^{co}, lho apronte sem mayor detrim.^{to} seu. Outrosim avizo a Vm.^{co}, q. será desnecessario incomodar a Tropa p.^a lhe fazer os cumprim.^{tos} Militares por conhecer nelle, o q.^{to} hade gostar, q. se não incomodem os Povos desta capitania p.^a sem.^a fim. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 16 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor p.^a todos os Capn.^s mores daquellas V.^{as} do Norte.

**P.^a Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} mor Com.^{do} da
V.^a de Santos.**

Logo q. Vm.^{co} receber esta, faça subir p.^a esta cid.^e o Furriel Fran.^{co} Manoel de Moura, e o sold.^o Salvador de Jesus, ambos do Regim.^{to} de Mexia, q. se achão incluídos nesse destacamento; e lhes ordenará, q. em chegando logo se apresentem na Salla deste Governo. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 18 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o mesmo Sarg.^{to} Mor.

O Cabo João de Olivr.^s do Regim.^{to} de Infantaria de Volunt.^{os} Reaes hade entregar a Vm.^{co} o sold.^o Satiro Pedrozo do mesmo Regim.^{to}, aq.^{to} Vm.^{co} incluirá no destacam.^{to} da Barra gr.^s p.^a onde o deve mandar: ordenando ao com.^{do} daquella Fortaleza, p.^a q. o não deixe sahir della, e fazendo ter toda a cautella, e vigilancia, p.^a q. não dezerte o d.^o soldado, q. m.^{to} recomendo a Vm.^{co}, q. D.^a g.^a S. Paulo a 14 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o d.^o Sarg.^{to} Mor

A vista do requerim.^{to} do Ten.^{to} Prud.^s Borges da Costa, q. vay incluzo nesta: Ordeno a Vm.^{co}, q. o mande p.^a a Fortaleza da Barra g.^s, como incluído naquelle respectivo destacam.^{to}: em atençaõ ao q. elle expoem, e a informação de Vm.^{co}, q. Deos g.^a S. Paulo a 14 de Novbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Ribr.^o de Mor.^s Pedrozo, Sarg.^{to} mor
da V.^a de Sorocaba.**

Os eseravos fugidos da Faz.^a de Araçariguama, q. constão da relação incluzo, devem ser infalivelm.^{to} prezos: Pelo



q. ordeno a Vm.^{co}, q. logo q. receber esta, mande fazer as possíveis diligencias p.^a os prender, e remeter seguros a esta cidade; e q. passe as ordens necessarias em seo seguim.^{to} no cazo de lhe constar terem já passado esse destrito. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Dezebr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes //

P.^a Miguel Ribr.^o Ribas, Cap.^m da Cavalm.^a Aux.^{ur}

Sobre o requerim.^{to} incluzo de Cristovão da S.^a Roza, Vm.^{co} me infr.^o com individuação, e em papel separado, p.^a eu deferir o q. for justiça. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 16 de Dezbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Antonio Barb.^a de Matos Coit.^o, Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá.

Sua Mag.^o foi servida por Avizo de 19 de Julho de 1781 mandar-me remeter a petição ineluzo de Cristovão Pinhr.^o de França dessa villa p.^a eu deferir, tomando conhecim.^{to}: Ordeno a Vm.^{co}, q. sem perda de tempo me infr.^o do contendo no d.^o requerim.^{to}, e suas circunstancias individualm.^{te} D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 18 de Dezbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} mor Com.^{co} da Praça de Santos.

Joaq.^m Mendes, sold.^o do Regim.^{to} de Mexia, filho de Faustino Mendes, n.^{al} da villa da Conceição; e Inacio Lopes do mesmo Regim.^{to}, filho de Pedro Lopes, n.^{al} dessa villa, dezerterão desta cid.^e, e porq. hé provavel, q. elles tomarião o destino de suas naturalidades, nellas mandarã Vm.^{co} fazer as dilig.^{as} necessarias p.^a serem capturados, e remetidos ao seo respectivo Regim.^{to}. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 20 de Dezbr.^o de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.^a o Cap.^m Mor de Parnaguá fazer prender Miguel Lopes; e p.^a o Cap.^m Mor desta cidade fazer prender ao Tambor Fran.^{co} X.^{er} de Gusmão e a Fran.^{co} X.^{er} de Almeйда.

P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coit.^o, Ouv.^{or} de Parnaguá.

Avocando Vm.^{co} a si sem perda de tempo todos os Autos, q. correrem sobre a materia, e circunstancias do requerim.^{to}

